

Lei nº 566/65

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 566/65 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder serviços de reparos e aterros na ponte existente sobre o Córrego Santa Helena, no lugar denominada "Cama", distrito de Itanemas, neste Município.

Art. 2º: Fica igualmente, abeto um crédito especial da importância de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinada ao custeio dos serviços referidos no artigo anterior.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de abril de 1965.

Luiz Antônio
Presidente da Câmara